



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VI - Edição nº 00839 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
275BCDE1514C385263F5375930A63C52

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- PORTARIA SAPMARH 030-2024
- DECRETO 995-2024 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 996-2024 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
- DECRETO 997-2024 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 998-2024 CALENDÁRIO OFICIAL .
- DECRETO 999-2024 EXONERAÇÃO A PEDIDO
- DECRETOS EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO
- DECRETO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAPMRH Nº 030, 16 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder Licença de Operação – LO em resposta ao processo – PR nº 011/2023, solicitado em 24 de outubro de 2023, empreendimento RECICLO RECICLAGEM LTDA e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº 005/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença de Operação - LO, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, para a empresa **RECICLO RECICLAGEM LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 51.034.142/0001-00, para execução da atividade de Reciclagem de papel, papelão e similares, vidros e de materiais plásticos, enquadrado no código E6.3, conforme a Resolução CEPRAM nº 4.579, 06 de março de 2018, localizado na Rua São Cosme, Distrito de Pedras, município de Santo Amaro – BA, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II - realizar limpeza periódica da fossa séptica com frequência adequada para garantir sua eficiência apresentando anualmente a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos o relatório comprobatório com fotos;

III- instalar no prazo de 30 (trinta) dias e manter placa de identificação em local visível ao público, com os seguintes dados: nome do empreendimento, número da licença, nome do responsável técnico, com seu respectivo CREA;

IV – encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;

V- implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA – Programa de Educação Ambiental, e encaminhar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio, relatórios comprobatórios com fotos da realização das atividades;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

VI- enviar semestralmente à Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, os relatórios, com registro fotográfico, de controle e disposição dos resíduos

sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo ANEXO II, bem como assinatura e registro profissional do responsável técnico; e

VII- apresentar a Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, semestralmente, relatórios comprobatórios com fotos da realização do PEA – Programa de Educação Ambiental, com promoções de ações de divulgação e realização de oficinas socioambientais, de acordo com ANEXO I da Resolução CEPRAM Nº 4610 de 27 de julho de 2018.

**Art. 2º** A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº 2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 005/2024, de 12 de janeiro de 2024, conclui pela concessão da Licença Operação - LO, para o empreendimento RECICLO RECICLAGEM LTDA, inscrito sob CNPJ nº 51.034.142/0001-00.

**Art. 3º** Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO  
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO,  
ESTADO DA BAHIA, 16 de janeiro de 2024.



ANA LÍCIA MARINS MORAIS

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos



ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda



ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 995, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

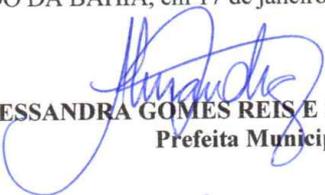
**Art. 1º** Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
WILLIANE SILVA DE SOUZA	ASSESSOR	CCIII	08/01/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de janeiro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 996, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
DAISY DE ARAGÃO ROCHA	ASSESSOR TECNICO	CCIV	16/01/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de janeiro de 2024.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 997, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA E FIXA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 1.226/96, alterada pela Lei nº 2.088/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME de município de Santo Amaro, Estado da Bahia, pelo período de 02 (dois) anos, em atendimento ao disposto na Lei nº 1.226/96, alterada pela Lei nº 2.088/2017.

**Art. 2º** - O Conselho, ora nomeado, passa a ter a seguinte composição:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal**

**Titular:** Yris Maria Silva dos Santos

**Suplente:** Carlos Roberto Costa Rocha

**II - Representantes da Rede Federal de Ensino:**

**Titular:** Rita de Cássia Dias Pereira de Jesus

**Suplente:** Ana Maria de Oliveira Urpia

**III - Representantes da Rede Estadual de Ensino:**

**Titular:** Edenice Almeida Santana

**Suplente:** Luciano dos Santos

**IV - Representantes da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Sandra Maria Ferreira Marinho

**Suplente:** Kelly Freitas Pope

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

**V - Representantes da Rede Particular de Ensino:**

**Titular:** Iraci de Freitas Rocha Filha

**Suplente:** Vânia Maria da Silva Prado

**VI - Representantes dos Pais de Alunos:**

**Titular:** Gerusa Boa Morte Pereira

**Suplente:** Anatólia Silva dos Santos

**VII - Representantes da Assessoria Jurídica do Município:**

**Titular:** Ian Matheus Ribeiro de Almeida

**Suplente:** Laís Maria Nascimento dos Santos

**Art. 3º** - A data da posse dos Conselheiros nomeados será designada e conduzida pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 4º** - Imediatamente após a posse, os Conselheiros se reunirão para eleger a presidência e a vice-presidência do CME.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 295, de 06 de dezembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO,**  
ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 998, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Calendário Oficial do Município de Santo Amaro, Bahia, sobre os Feriados, as Datas Comemorativas, Eventos, e Tradições Populares, para o Exercício de 2024, e, fixa outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, para o exercício de 2024, o **CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO** de feriados, eventos culturais, religiosos, esportivos, sociais, e populares do Município de Santo Amaro, reconhecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e demais organismos da gestão pública municipal, conforme **ANEXO ÚNICO** integrante deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os eventos culturais e populares de que trata o caput, são aqueles reconhecidamente consagrados pela opinião pública, bem como de tradição municipal.

**Art. 2º** As datas cívicas, culturais, sociais e santificadas instituídas por Leis Federais, Estaduais e Municipais, integram ao calendário, disposto neste Decreto, para efeito de programação e planejamento de suas comemorações pelo Poder Público Municipal, e outras organizações afins.

**Parágrafo único.** O Calendário Oficial poderá sofrer alterações com inclusão ou exclusão de datas comemorativas e ou eventos.

**Art. 3º** Os Pontos Facultativos, serão definidos através de Decreto Municipal, em função de cada data comemorativa, e/ou feriado municipal, estadual e/ou federal.

**Art. 4º** Fica determinado a todos os órgãos municipais, em suas respectivas áreas de atuação, que deem publicidade ao presente decreto.

**Art. 5º** Os órgãos municipais, em suas respectivas áreas de atuação, deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, relação de eventos que devam fazer parte do Calendário Oficial do Município.

1

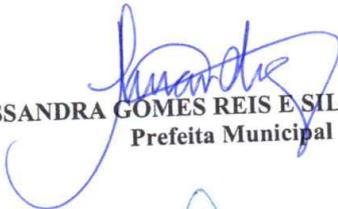
# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2024.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

  
MOYSÉS SANTOS NETO  
Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO DECRETO MUNICIPAL Nº 998- 2024  
CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS  
EXÉRCICIO 2024

<b>Janeiro</b>	
01	- Dia da confraternização Universal Lei Federal 10607/2002 (Feriado Nacional)
04 a 07	- Festa de Nosso Senhor do Bonfim
06 a 15	- Festa de Nosso Senhor Santo Amaro
06	- Terno de Reis (Sede) – (Lei. Mun. 2108/2017)
14	- Festa de Nosso Senhor São Braz
15	- Festa de Nosso Senhor Santo Amaro (Feriado Municipal)
18 à 21	- Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (Itapema)
22.01 a 02.02	- Novena / Nossa Senhora da Purificação (Sede)
26 a 02	- Festividade em Louvor a Nossa Senhora da Purificação
24	- Dia do Reggae – (Lei. Mun. 2117/2018)
31 à 02	- Triduo de Nosso Senhor São Braz
<b>Fevereiro</b>	
01	- Traslado de Nossa Senhora da Purificação
01	- Triduo Nosso Senhor São Braz -
02	- Procissão em louvor a Nossa Senhora da Purificação (Feriado Municipal)
02	- Triduo de Nosso Senhor São Braz
03	- Dia do Padroeiro Senhor São Braz - Festa Solene
11	- Regata de Canoas – Acupe
10 à 13	- Festejo de carnaval – Oliveira dos Campinhos
13	- Terça – Feira de Carnaval (Feriado Nacional)
14	- Quarta-feira de cinzas
<b>Março</b>	
08	- Dia Internacional da Mulher
13	- Aniversário da cidade (Lei Provincial n.º 43, de 13-03-1837) – Ponto Facultativo
14	- Dia do atleta (Lei. Mun. 2115/2018)
28 a 31	- Feira do Porto
29	- Sexta-Feira Santa (Dia da Paixão Cristo) (Feriado Nacional)
31	- Páscoa
<b>Abril</b>	
18	- Dia do Espiritismo (Lei. Mun. 2081/2017)
21	- Dia de Tiradentes (Lei. Fed. 10607/2002) (Feriado Nacional)
27	- Dia Municipal da Capoeira (Lei. Mun. 2225/2021)
<b>Mai</b>	
01	- Dia do Trabalho (Lei Fed. 10607/2002) (Feriado Nacional)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

12	- Dia das mães
13 á 19	- Bembé do Mercado – (Lei Mun. 1.774/2009) – (Lei Estadual 8.895/2003)
30	- <u>Corpus Christi</u>
<b>Junho</b>	
01 a 13	- Festa de Santo Antônio / trezena
14	- Data Magna em Santo Amaro (Ponto Facultativo)
23	- Véspera da Festa de São João Batista
24	- São João (Feriado Regional)
25	- Festejos juninos nos bairros/ Distritos
30 a 02.07	- Traslado cabloca
<b>Julho</b>	
01 à 30	- Julho Cultural em Acupe
02	- Independência da Bahia - Evento Cívico e Cultural do Fogo Simbólico (alusivo a Independência) (Feriado Estadual)
20	- Cruzada Evangélica (Lei.Mun. 2284/2023)
25	- São Cristóvão
<b>Agosto</b>	
11	- Dia dos Pais
12	- Dia Nacional da Juventude (Lei Fed. 10.515/2002)
22	- Dia do Folclore
22 a 25	- Festa de Nossa Senhora da Vitória
25	- Encontro nacional de motociclismo Estradeiros Dragões do Recôncavo (Lei. Mun. 2087/2017)
<b>Setembro</b>	
05 à 07	- Semana da Pátria – Independência do Brasil – Sede e Distritos
06 a 15	- Festa de Nossa Senhora da Soledade
07	- Independência do Brasil (Lei Fed. 10607/2002 NR) (Feriado Nacional)
08	- Festa de Nossa Senhora da Oliveira
14	- Marcha para Jesus (Lei.Mun. 2284/2023)
15	- Concurso de Bandas e Fanfarras
22	- Dia do Ciclista (Lei. Mun. 2117/2018)
22	- Parada do orgulho lgbtqiapn+
<b>Outubro</b>	
07	- Festa de Nossa Senhora do Rosário
12	- Nossa Senhora da Aparecida (Feriado Nacional) / Dia das Crianças
17,18,19	- Paisagem Sonora
28	- Dia do Servidor Público
<b>Novembro</b>	
02	- Dia de Finados (Lei Fed. 10.607/2002 NR) (Feriado Nacional)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

05	- Dia Nacional da Cultura
15	- Proclamação da República (Lei Fed. 10607/2002 NR) (Feriado Nacional)
14 a 17	- Ecos – Encontro de Corais
20	- Dia Nacional da consciência Negra (Lei 14.759, de 2023) (Feriado Nacional)
20	- Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa e pela Cultura da Paz (Lei Mun.2253/2022)
<b>Dezembro</b>	
02	- Dia do Samba (Lei.Mun. 2270/2023)
05 a 08	- Festa de Nossa Senhora da Conceição - lavagem, procissão - Pedras.
08	- Dia da Bíblia (Lei. Mun. 1650/2006)
24	- Véspera de Natal (Ponto Facultativo)
25	- Natal
31	- Véspera do dia da confraternização Universal (Ponto Facultativo)

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 999, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
FABIANA SANTANA PARANAGUA	ASSESSOR TECNICO	CCIV	03/01/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 18 de janeiro de 2023.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1000, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
TIAGO AMADEU BORGES CORDEIRO	COORDENADOR DE DIVISÃO	CCIII	31/12/2023

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 22 de janeiro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1001, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
TIAGO AMADEU BORGES CORDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	02/01/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 22 de janeiro de 2024.

  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
Prefeita Municipal

  
ROBSON PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Fazenda

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1002, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional do **Gabinete da Prefeita** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**GABINETE DA PREFEITA**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	02/01/2024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 22 de janeiro de 2024.

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda